PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/15

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção do Serviço de Acolhimento de População de Rua, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no limite de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1309 INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS UBAENSES
2.244 Manutenção do Serviço de Acolhimento de População de Rua
Fonte: FEAS
339030 – Material de Consumo..... R$ 155.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial será aberto por decreto do Poder Executivo, que utilizará, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 06 08 244 1309 2.428 339039 F-2274 – R$ 145.000,00
02 09 06 08 244 1309 2.430 339047 F- 2285 R$ 10.000,00.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado também a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º , incisos I e II da Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 13 de abril de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 06 de abril de 2015

C.I nº 35/2015/PMU/SMDS/DIG
A/C: Evandro
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando o Plano de Serviço, pelo qual o Município passará a ter o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo – para população de/na rua co-financiado com o Piso Mineiro de Assistência Social (Recurso Estadual) para o exercício de 2015, solicito a gentileza de providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial, conforme descrição abaixo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1309 INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS UBAENSES
2.244 Manut.do Serv.Acolhimento População de Rua

Fonte: FEAS

339030 Material de consumo R$ 155.000,00

O valor a ser acrescido será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 06 08 244 1309 2.428 339039 F – 2274 R$ 145.000,00
02 09 06 08 244 1309 2.430 339047 F – 2285 R$ 10.000,00

Atenciosamente,

Eulália Cristina Guilhermino Valente.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Antenor Machado, nº 176 – Centro
Tel. (32) 3539 – 6160 E-mail: assistenciasocial@uba.mg.gov.br